

**PORTARIA Nº 1281 de 30 de dezembro de 2024.
DECRETO 3.792/2024**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2024/2595202 /SECOM.

RESOLVE:

– Conceder à servidora relacionada ; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Marituba, no dia 24 de dezembro de 2024, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: DENILSON DE ALMEIDA BARROSO

MATRÍCULA: 57219701

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação.

**PORTARIA Nº 1280 de 30 de dezembro de 2024.
DECRETO 3.792/2024**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2024/2601820 /SECOM.

RESOLVE:

– Conceder à servidora relacionada 1 ½ (uma diária e meia), que se deslocará para Salinópolis nos dias 29 a 30 de dezembro de 2024, para conduzir equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: CIRO MICHEL FERREIRA COUTINHO

MATRÍCULA: 5956606

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação.

**PORTARIA Nº 1279 de 30 de dezembro de 2024.
DECRETO 3.792/2024**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2024/2590216 /SECOM.

RESOLVE:

– Conceder ao servidor relacionado 2 (duas diárias complementares), tendo em vista, que se deslocou para o município de Bragança no período de 26 a 28 de dezembro de 2024 e seguiu para o município de Salinópolis no período de 29 a 30 de dezembro de 2024, para cobertura de pauta jornalista do Governo do Estado do Pará.

NOME: PAULO ROBERTO DE SOUZA COSTA

MATRÍCULA: 57230565

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação.

Protocolo: 1156278

**PORTARIA Nº 1288 de 30 de dezembro de 2024.
DECRETO 3.792/2024**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2024/2009279/SECOM.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora relacionada; 1 ½ (uma diária e meia), que se deslocou para Salinópolis, nos dias 29 a 30 de dezembro de 2024, para agenda Institucional.

NOME: LUCIANO PINTO CUNS

MATRÍCULA: 5938647

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação.

**PORTARIA Nº 1287 de 30 de dezembro de 2024.
DECRETO 3.792/2024**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2024/2009315/SECOM.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora relacionada; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Benevides, no dia 28 de dezembro de 2024, para agenda Institucional.

NOME: LUCIANO PINTO CUNS

MATRÍCULA: 5938647

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação.

Protocolo: 1156322

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 221, § 1º (primeira parte) c/c art. 224 , da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte dos servidores C.S.P., matrícula nº 5948252-1, C.M.L.C., matrícula nº 6011403-2, D.M.O., matrícula nº 57214726-1, D.M.B., matrícula nº 54180813-2 e D.N.S.P., matrícula nº 5794951-3;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 02/2025-GAB/PAD Belém, 06 de janeiro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer nº 800/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Estado-PGE proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 840/2022-GAB/PAD, de 23/08/2022, publicada no DOE edição nº 35.088, de 24/08/2022.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 221, § 1º (primeira parte) c/c art. 224 , da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte dos servidores K.B.S., matrícula nº 57213032-1, L.A.S.B., matrícula nº 5942600-1, L.M.A.P., matrícula nº 57213347-1 e L.F.P., matrícula nº 57205348-1;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 03/2025-GAB/PAD Belém, 06 de janeiro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer nº 800/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Estado-PGE proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 889/2022-GAB/PAD, de 02/09/2022, publicada no DOE edição nº 35.104, de 05/09/2022.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 221, § 1º (primeira parte) c/c art. 224 , da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte dos servidores C.E.M.B., matrícula nº 5943062-1, D.O.C., matrícula nº 5452201-3, E.S.S., matrícula nº 5942608-1 e E.A.C., matrícula nº 54187721-2;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 04/2025-GAB/PAD Belém, 06 de janeiro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer nº 800/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Estado-PGE proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 883/2022-GAB/PAD, de 02/09/2022, publicada no DOE edição nº 35.104, de 05/09/2022.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 221, § 1º (primeira parte) c/c art. 224 , da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte dos servidores L.V.T.S., matrícula nº 5948200-1, M.C.S.R., matrícula nº 54190570-1, M.B.S.C., matrícula nº 57212550-1 e M.L.M.L., matrícula nº 57209292-1;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****● PORTARIA DE ARQ. Nº 01/2025-GAB/PAD Belém, 06 de janeiro de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer nº 800/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Estado-PGE proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 839/2022-GAB/PAD, de 22/08/2022, publicada no DOE edição nº 35.088, de 24/08/2022.